



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
116/19	4819	ANA LUIZA PECLY BUENO (MATERNIDADE)	120 dias	08/10 a 08/02/2020
117/19	0642	CELSO RIBEIRO DA SILVA	090 dias	06/11 a 06/02/2020
118/19	4509	JULIANA RODRIGUES REZENDE	120 dias	28/11 a 28/03/2020
119/19	0634	MARCIA CRISTINA LEMGRUBER DA ROCHA BRITO	090 dias	07/11 a 07/02/2020
120/19	4545	MARCUS EUGENIO LEMGRUBER PORTO	120 dias	26/11 a 26/03/2020
121/19	4820	MARLY COELHO DE SOUZA	030 dias	06/11 a 06/12/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 25 de Novembro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 643 Página: 04
Data: 31/12/2019